



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.423

de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação das ruas do bairro chácaras primaveras e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

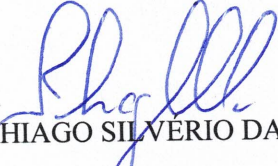
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º As atuais vias públicas existentes no "Bairro Chácaras Primavera", neste Município, passarão a ter sua denominação alterada, conforme se segue:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
AVENIDA DE ENTRADA/SAÍDA	AVENIDA PRIMAVERA
PRAÇA ROTATÓRIA	DAS FLORES
RUA "B"	RUA DAS ORQUÍDEAS
RUA "C"	RUA DOS IPÊS
RUAS "D e E"	RUA DOS FLAMBOYANT
RUAS "F e G"	RUA DOS LÍRIOS
RUA "I"	RUA DAS MARGARIDAS
RUA "J"	RUA DOS GIRASSÓIS
RUA "K"	RUA DOS CRAVOS
RUA "L"	RUA DAS BROMÉLIAS
RUA "M"	RUA DOS ANTÚRIOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo